



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2018.

OF / CBE / Presidência / N° 2018.192.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES APOIADOS POR CONVÊNIO COM O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

Prezados(as) Senhores(as),

Em nota publicada hoje na imprensa, 13 de junho, conforme matéria em anexo, o CBC comunicou que estão suspensos os apoios aos Campeonatos Brasileiros Interclubes firmados em convênio desse Comitê com Entidades de Administração do Desporto Nacional em razão da recente publicação da Medida Provisória nº 841/2018. E assim permanecerão suspensos aqueles eventos até reversão ou votação daquela Medida Provisória pelo Congresso Nacional.

A CBE, ombreada com as demais entidades de Administração do Desporto, atletas, clubes, Federações Estaduais e diversas outras entidades civis vinculadas aos esportes vêm repudiando veementemente referida Medida Provisória em busca de sua reversão. Entretanto, até o momento não temos a dimensão exata do que ocorrerá nos próximos dias.

Atenciosamente,

Arno Périllier Schneider
Vice-Presidente

Ricardo Machado
Presidente

E-mail - contato@cbesgrima.org.br

Rua Buenos Aires nº 93 / 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-021



Notícias

Página Inicial (/) - Comunicação - Informações - **Notícias**

13/06/2018

A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841/2018 E OS RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS

VOLTAR

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC comunica que foi editada pelo Presidente da República a Medida Provisória nº 841/2018, que, além de tratar sobre política de segurança pública nacional, também faz a redistribuição dos recursos das loterias federais.

Como se sabe, os recursos para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos destinados aos clubes formadores, por meio do CBC, advém desta fonte.

Ocorre que a citada Medida Provisória revogou o artigo 56, § 10º, da Lei n. 9.615/1998, o qual destinava os recursos para o CBC, ou seja, foi extinta a fonte de recursos públicos do CBC. Assim, partir de hoje, não teremos mais o depósito pela Caixa Econômica Federal destes recursos na conta bancária do CBC.

A Diretoria do CBC se encontra hoje em Brasília participando de audiência pública na Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados sobre a mencionada Medida Provisória, momento em que será discutida, como muita ênfase e vigor, as possibilidades de sua reversão.

A Diretoria terá, ainda, audiências pessoais com líderes partidários e parlamentares ligados ao esporte, empreendendo, desta forma, forte trabalho junto ao Congresso Nacional para que o parlamento reveja este equívoco histórico, e, assim, não cesse as políticas públicas de formação de atletas no país, atualmente em desenvolvimento nos clubes.

No mesmo sentido, há uma completa mobilização de toda a comunidade esportiva demonstrando indignação pública contra a Medida Provisória e solicitando providências para sua reversão.

- <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/06/entidades-do-esporte-se-unem-para-evitar-perda-de-r-300-milhoes.shtml> (<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/06/entidades-do-esporte-se-unem-para-evitar-perda-de-r-300-milhoes.shtml>)

Aos clubes integrados ao CBC, destinatários dos recursos públicos para a formação de atletas, também cabe a missão de apoiar o CBC e toda a comunidade esportiva, se integrando a este movimento.

Diante deste quadro, infelizmente cabe comunicar, também, que não resta outra saída ao CBC senão a suspensão do fomento aos Campeonatos Brasileiros Interclubes até a votação da Medida Provisória, que tem prazo de tramitação máximo de até 120 dias. Portanto, até a votação da Medida Provisória, o CBC não adquirirá passagens e hospedagens para as delegações dos clubes integrados.

Cabe registrar que outras medidas estão sendo avaliadas e serão publicadas por meio de Resolução de Diretoria.

O CBC conta com o apoio de todos neste momento crucial de sua trajetória institucional!



Campinas/SP: R. Açai, 566 - Bairro das Palmeiras - CEP: 13092-587 - (19) 3794-3750

Brasília/DF: SBN Qd.02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - CEP: 70040-020 - (61) 2099-2600

(<https://www.youtube.com/channel/UCFIKWlijZKf47mGgZLyMsKQ>) (<https://www.facebook.com/cbclubes>) (<https://www.flickr.com/photos/cbclubes/albums>)